

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Desde 1992, entre os dias 1.º e 7 de agosto, é comemorada mundialmente a Semana de Aleitamento Materno e para marcar sua 25.ª comemoração em 2017, o Congresso Nacional instituiu por intermédio da Lei nº 13.435 p “Mês do Aleitamento Materno: Agosto Dourado”, pois dourado faz alusão à definição da Organização Mundial da Saúde – OMS, para o leite materno como sendo alimento de ouro para a saúde dos bebês.

O leite materno é um alimento que contém todos os nutrientes, proteínas, açúcar, gordura e vitaminas que o bebê necessita para crescer e se desenvolver com saúde por seis meses. Tal alimento contém equilíbrio dos nutrientes e ajuda o bebê a manter seu peso adequado.

Entre seus maiores benefícios está a maior produção de anticorpos, que fortalecem o sistema imunológico. Assim, ao ingerir o leite materno, diminuem para o bebê as possibilidades infecção.

Além disso, o leite materno é o alimento melhor assimilado pelo sistema corporal do pequeno, evitando a produção de gases e mal-estar.

Outra importante vantagem são os ácidos graxos contidos no leite materno, os quais auxiliam no desenvolvimento do cérebro. Sem falar que o leite vai se adaptando às necessidades do bebê.

Ao amamentar, devido ao contato físico e à atenção que se dá ao bebê, cria-se um vínculo muito especial entre mãe e filho que dura pela vida toda. O leite materno sempre terá a temperatura ideal e sem a possibilidade de ter sido contaminado por bactérias. Devido a todas essas vantagens, a OMS recomenda que o bebê seja alimentado exclusivamente com o leite materno até os seis primeiros meses de vida e de forma complementar até os dois anos de idade.

A iniciativa do Congresso Nacional motivou este Vereador a propor essa comemoração também no âmbito municipal, dada a importância da

conscientização sobre o assunto, espelhando-se em iniciativas semelhantes e bastante conhecidas, como o Outubro Rosa e o Setembro Amarelo, para a conscientização e combate ao câncer de mama e ao suicídio, respectivamente.

Assim sendo, na certeza de poder contar com pronta acolhida por parte dos nobres Pares, submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 92/20 - DOCUMENTO N.º 2390/20

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Mês do Aleitamento Materno “Agosto Dourado”.

Art. 1.º – Fica instituído, e passa a constar do Calendário Oficial do Município, o **Mês do Aleitamento Materno**, que ocorrerá anualmente durante o mês agosto por meio da campanha “Agosto Dourado”.

Art. 2.º – No mês de agosto, prédios públicos e privados poderão ser iluminados com a cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno.

Art. 3.º – As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos poderão fomentar e intensificar ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, com a realização de palestras e eventos, divulgação nas diversas mídias, reuniões com a comunidade e ações de divulgação em espaços públicos.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de agosto de 2020.

DR. PALMIERI